

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883100012017



PORTARIA Nº 130, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/LO-2018.002**,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença de Operação, válida pelo prazo de 02 anos, à Gilberto Alves de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 17.489.225/0001-56, para atividade de Criação confinada de animais – Aves (codornas) e ampliação para atividade de abate de aves, com área de aproximadamente 1.8080m², localizada na Fazenda Zabelê, Zona Rural, s/n no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°12'56,4" e W 38°49'01,6" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao órgão ambiental do município, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

III - Manter a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos ambientais e Reserva Legal, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. Prazo: Vigência da Licença;

IV - Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. Prazo: Vigência da Licença;

VI - Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. Prazo: Vigência da Licença;

VII - Apresentar ao órgão ambiental do município, a cada 6 meses, um relatório de monitoramento da qualidade do efluente contendo análise dos parâmetros físico-química e biológico do efluente bruto e tratado e a destinação adotada para o mesmo (reuso ou disposição no ambiente). Prazo: Vigência da Licença;

VIII - Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença;

IX - Aumentar a eficiência de remoção de Demanda Bioquímica de Oxigênio-DBO 5 dias, 20°C, para o mínimo de 60%, através de melhorias no sistema atual com a adição de mais uma unidade de tratamento, se necessário. Prazo: 180 dias.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388310000001



Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal n º 57/2014.

Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 25 de janeiro de 2019.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

JOSE MAURÍLIO SOUZA SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA